

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015
Edital n.º 001/2015 – Abertura

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores, Auxiliares de Ensino, Auxiliares de Serviços Gerais da Educação, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista em caráter temporário.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º137, de 24 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para realização do processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano e do 6º ao 9º Ano e EJA), Professor de Ensino Médio do EJA (Espanhol, Biologia, Sociologia, Filosofia, Química e Física), Auxiliar de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo para a Rede Pública Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Municipal n.º 1.616, de 28 de novembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei n.º 1.063, de 01 de novembro de 2002 e Lei Complementar Municipal n.º005, de 23 de dezembro de 2009, e alterações supervenientes, para os anos letivos em que vigorar, o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/saojoaodosul, efetuar seu cadastro e pré-inscrição, e antes de validar a pré-inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.3** O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo Simplificado e os conteúdos programáticos de cada cargo estarão disponibilizadas nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Professor Educação Infantil	*CR	40h	Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior de Pedagogia/Educação Infantil: Remuneração: R\$ 1.833,94 e/ou Certificado de Conclusão do Magistério em nível médio: Remuneração: R\$ 1.698,09. Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia.

				Remuneração: R\$ 1.467,17
--	--	--	--	----------------------------------

ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior de Pedagogia/séries iniciais - Remuneração de R\$ 1.833,94e/ou Certificado de Conclusão do Magistério em nível médio - Remuneração de R\$ 1.698,09.</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia – Remuneração de R\$ 1.467,17</p>

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO e EJA)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Professor Língua Portuguesa	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena, Letras - Português. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
2	Professor Ciências	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Ciências Biológicas.. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
3	Professor Matemática	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Matemática. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
4	Professor História	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.</p>

				<p>Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – História.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
5	Professor Geografia	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Geografia.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.467,17</p>

ÁREA 4 – ARTE OU INGLES OU INFORMÁTICA OU ESPANHOL (1º AO 9º ANO e EJA)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Professor Artes	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior na área de formação - Artes.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
2	Professor Inglês	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior na área de formação - Inglês.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
3	Professor Informática	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior na área de formação - Informática.</p> <p>Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida.</p>
4	Professor Espanhol*	*CR	10h	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior na área de formação - Espanhol.</p> <p>Remuneração: R\$ 458,48</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida.</p> <p>Remuneração: R\$ 366,79</p>

*Somente haverá vaga para Professor de Espanhol no EJA.

ÁREA 5 – EDUCAÇÃO FÍSICA (INFANTIL AO 9º ANO e EJA)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Professor Educação Física	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior na área de formação - Educ. Física. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>

ÁREA 6 – PROFESSOR ENSINO MÉDIO (EJA)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Professor Biologia	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena - Biologia. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
2	Professor Sociologia	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena - Sociologia. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
3	Professor Filosofia	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena - Filosofia. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
4	Professor Química	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena - Química. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>

5	Professor Física	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena - Física. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado - Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação na respectiva área pretendida. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
---	-------------------------	-----	-----	--

ÁREA 7 – EDUCAÇÃO ESPECIAL (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Professor Educação Especial	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Educação Especial. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação Especial. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>
	Professor Educação Especial (Intérprete de Libras)	*CR	40h	<p>Habilitado – Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Educação Especial - Libras. Remuneração: R\$ 1.833,94</p> <p>Não Habilitado – Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação Especial- Libras. Remuneração: R\$ 1.467,17</p>

ÁREA 8 – AUXILIAR DE ENSINO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Auxiliar de Ensino (Infantil e Fundamental)	*CR	40h	<p>Certificado de conclusão do curso de Magistério em nível médio ou Superior de Pedagogia. Remuneração: R\$ 1.698,09.</p>

ÁREA 9 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Máxima Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo e Remuneração
1	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	*CR	40h	<p>Certificado de conclusão do Ensino Fundamental - Séries Iniciais Remuneração: R\$ 733,29</p>

ÁREA 10 – OUTROS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nº	Cargo	Total de	Carga	Requisitos Mínimos para o Cargo e
----	-------	----------	-------	-----------------------------------

		Vagas	Horária Máxima Semanal	Remuneração
1	Fonoaudiólogo	*CR	40h	Diploma de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Órgão Fiscalizador. Remuneração: R\$ 2.381,43
2	Nutricionista	*CR	40h	Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição e Registro no Órgão Fiscalizador. Remuneração: R\$ 2.381,43
3	Psicólogo	*CR	40h	Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição e Registro no Órgão Fiscalizador. Remuneração: R\$ 2.381,43

***CR: CADASTRO DE RESERVA**

Nota 1: As atribuições dos cargos são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Nota 2: O vencimento do cargo é proporcional à carga horária estabelecida no plano de cargos e carreira dos servidores municipais, que dependendo do cargo poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.

3.1 PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE

3.1.1 A pré-inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **05/01/2015 a 13/01/2015**. Para realizar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.processosseletivos.com.br/saojoaodosul;
- b) Ler atentamente o edital, efetuar seu cadastro, caso ainda não seja cadastrado, preencher o Formulário de Pré-inscrição on-line, imprimir o comprovante, e seguir os passos constantes no **ÍTEM 3.2** deste edital.

3.1.2 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.

3.1.3 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.

3.1.4 As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer nos dias **12, 13 e 14/01/2015**, das 07h:00min às 13h:00min, na Secretaria Municipal de Educação de São João do Sul/SC, sito na Av. Nereu Ramos, n.º 70, Centro, cidade de São João do Sul/SC, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Pré-inscrição impresso;
- b) CPF e Carteira de Identidade (**original e cópia**);
- c) Comprovante de residência;
- d) Documentos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento (**original e cópia**);

- e) Comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado(**original e cópia**);
- f) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (original e cópia).
- g) Laudo médico, para os candidatos que possuem deficiência.
- h) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência ou procuração.
- i) Para os candidatos que não concluíram o curso superior, deverá apresentar, obrigatoriamente a Declaração de Frequência, constando a fase que está cursando (**original**);

3.2.2 Para aqueles que estiverem impossibilitados de apresentar na validação da inscrição, a documentação descrita nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 3.2.1., fica prorrogado o prazo de entrega para o momento da contratação, sendo condição obrigatória para tanto. Os pontos por títulos serão computados por simples declaração (Anexo V) dos candidatos no ato da validação da inscrição, sendo devidamente conferidos com a entrega dos originais no momento da contratação, sendo que a falsa declaração é motivo de desclassificação do candidato do certame.

3.2.3 O candidato inscrito que possuir deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.

3.2.4 O candidato deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III, parte integrante deste Edital.

3.2.5 No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.

3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.3.2 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.processosseletivos.com.br/saojoaodosul nos últimos dias de pré-inscrição on-line.

3.3.3 A Empresa Organizadora do Certame e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.3.4 Os candidatos que não tiverem equipamentos ou acesso a Internet para efetivar a sua inscrição, poderão dirigir-se à Prefeitura Municipal de São João do Sul, sita na Av. Nereu Ramos, n.º 50, Centro, no período apontado no item 3.1.1 do presente edital, em horário de expediente.

3.4 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas pela autoridade competente no dia **17/01/2015**, até as 23h:59min. O ato de publicação será divulgado nos sites www.processosseletivos.com.br/saojoaodosul e www.saojoaodosul.sc.gov.br, onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.

3.4.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
- 4.2 Estar no gozo de direitos políticos;
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4 Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ITEM 2** do presente Edital, na data da contratação;
- 4.6 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 4.8 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão, através de atestado médico;
- 4.9 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- 4.10 Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- 4.11 Apresentar declaração de bens.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

- a. **Prova Escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);
- b. **Prova de Títulos** (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento ou atualização), de caráter classificatório.

5.1 PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

5.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:

5.1.2.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível Superior ou Médio

- a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais na educação, 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos na respectiva área/disciplina de inscrição. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.2 Para os candidatos inscritos no cargo de Nível Fundamental

- e) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo 05 (cinco) questões de interpretação de texto, 05 (cinco) questões de gramática de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos do município de São João do Sul/SC e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

- f) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- g) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
- h) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

5.1.2.4 O peso de cada questão é de **0,5 pontos**.

5.1.2.5 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **$NPE = (NA \times 0,5)$ onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).**

5.1.2.6 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

5.1.2.7 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.1.2.8 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

5.1.2.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

5.2 PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 Da avaliação do nível de escolaridade

A avaliação do nível de escolaridade será feita através de certificados ou diplomas de licenciatura na área a que concorre, curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área da educação, de acordo com a tabela de pontos abaixo:

Cargo: Professor

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	6,00	1	6,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	4,50	1	4,50
Especialização	Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Licenciatura na Área	Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	1,50	1	1,50

Cargo: Auxiliar de Ensino

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Licenciatura na Área	Diploma de curso superior na área da pedagogia	6,00	1	6,00
Magistério	Diploma de magistério	5,00	1	5,00

5.2.2 Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **01/01/2013 a 30/11/2014**, obedecida a tabela máxima de pontos abaixo:

Número de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
80 horas	4,0 pontos	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidos por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1** A prova será realizada no dia **01 de Fevereiro de 2015**, na Escola de Educação Básica Maria Solange Lopes de Borba, localizada na Rua Jaime Grundler, n.º 468, Centro, São João Sul/SC.
- 6.2** Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às **08h30min**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3** A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos** com início às **09h00min** e término às **10h30min**.
- 6.4** Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição (Facultativamente)**.
- 6.5** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
- 6.6** As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.
- 6.7** O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.8** Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 6.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- 6.10** A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- 6.11** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.12** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.13** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 6.14** Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 6.15** Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.16** Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 6.17** Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras

instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas** após a aplicação da prova.

- 6.18** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.19** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.20** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.21** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.22** Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo Simplificado, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.23** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.24** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.25** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.26** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.27** A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA ESCRITA}) \times 7 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS} + \text{HORAS DE CURSO}) \times 3$$

- 7.2** No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
 - a)** Obtiver a maior nota alcançada na prova escrita;
 - b)** Obtiver a maior pontuação na soma da prova de Títulos e Horas de Cursos;
 - c)** Obtiver o maior Título;
 - d)** Obtiver a maior pontuação nas horas de curso;
 - e)** Persistindo o empate prevalecerá o de maior idade.
- 7.3** As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.4** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 7.5** A publicação da homologação da classificação final será divulgada nos sites: www.saojoaodosul.sc.gov.br - www.processosseletivos.com.br/saojoaodosul, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: www.diariomunicipal.sc.gov.br e junto ao Mural da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no dia **16/02/2015**.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- a)** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
 - b)** Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
 - c)** Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- 8.2** O recurso à prova escrita deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado na Prefeitura Municipal de São João do Sul, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
- 8.3** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.4** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
- 8.5** No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato o Caderno de Provas com respectivo Gabarito, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.

9 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 9.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- 9.3** Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9.4** Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
- 9.5** Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.6** O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição, e complementado pelo preenchimento do ANEXO III desde edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
- 9.7** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.8** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação

9.9 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.1 Fica delegada competência à empresa JEISSON ROCHA DA CUNHA EIRELI – ME (PS CONCURSOS) para:

- a) Organizar programas e inscrições no portal da internet;
- b) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;
- c) Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de pré-inscrições e inscrição através de sistemas automatizados e on-line;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;

10.2 Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:

- a) Elaborar e responder pelo edital;
- b) Prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado;
- c) Acompanhar a realização das provas;
- d) Validar as informações prestadas pelo candidato, relativamente às pré-inscrições.

11 CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados no caso de necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **ITEM 4** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

11.2 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

11.3 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 11.2**, poderão ser requisitados exames complementares.

11.4 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária à sua admissão, mediante convocação.

11.5 O candidato convocado deverá apresentar na Secretaria Municipal de Administração de SÃO JOÃO DO SUL/SC, situada na Av. Nereu Ramos, n.º 50, Centro, na cidade de SÃO JOÃO DO SUL/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Duas fotos 3x4 recentes;

- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado em qualquer de suas fases.
- 12.3** Será excluído do certame o candidato que:
- Faltar a qualquer uma das fases do certame;
 - Não pontuar na prova objetiva;
 - Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
 - Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 12.4** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob o regime Estatutário sob as regras do Direito Administrativo e sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, por prazo de acordo com a necessidade do serviço público, podendo ser dispensado a qualquer momento de acordo com a necessidade da administração pública. O Servidor Admitido em Caráter Temporário fará jus às especificações previstas no Art. 11 da Lei Municipal nº. 1.616, de 2011.
- 12.5** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e, conseqüentemente, não contratação.
- 12.6** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
- 12.7** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 12.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.9** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, e junto a Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOÃO DO SUL/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.11** O presente Edital estará disponibilizado no site www.processosseletivos.com.br/saojoaodosul, no site www.saojoaodosul.sc.gov.br, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC.
- 12.12** Faz parte deste edital o **Anexo I** – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.13** Faz parte deste edital o **Anexo II** – Dos Conteúdos Programáticos.
- 12.14** Faz parte deste edital o **Anexo III** – Do Requerimento do candidato com deficiência ou solicitação de cuidados especiais.
- 12.15** Faz parte deste edital o **Anexo IV** – Do formulário para recurso.

12.16 A validade do processo seletivo de que trata este Edital será de 01 (um) ano, permitida sua prorrogação, uma única vez, por igual período.

12.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.18 Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO SUL/SC, em 05 de janeiro de 2015.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015**, a data, o local e o horário da prova.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2015**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO**

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	05/01/2015
Período de pré-Inscrições Online	05/01/2015 a 13/01/2015
Período de validação das inscrições (junto à Secretaria Municipal de Educação)	12, 13 e 14/01/2015 (das 07h:00min as 13h:00min)
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/01/2015
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	19 e 20/01/2015 (durante expediente da Pref. Municipal).
Resultado dos Recursos e Publicação Final das Inscrições Deferidas	21/01/2015 (Até as 23h:59min)
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	01/02/2015
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	02 e 03/02/2015 (durante expediente da Pref. Municipal).
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	10/02/2015 (Até as 23h:59min)
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	11 e 12/02/2015 (durante expediente da Pref. Municipal).
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	16/02/2015 (Até as 23h:59min)
Escolha de Vagas	18/02/2015 (em horários constantes do regulamento para as provas)

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às **08h30min**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos** com início às **09h00min** e término às **10h30min**.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo Simplificado, acompanhados dos três últimos candidatos.

A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita de acordo as necessidades do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

A chamada dos candidatos selecionados para as vagas já disponíveis será feita no dia 18 de fevereiro de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sul/SC, nos seguintes horários: às 13h:30min para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, às 14h:30min para os cargos de Professor da Educação Infantil e Auxiliar de Ensino; às 15h:30min para o cargo de Professor do Ensino Fundamental (1º a 5º ano); às 16h:30min para o cargo de Professor do Ensino Fundamental (5º a 9º ano) e EJA.

SÃO JOÃO DO SUL/SC, em 05 de janeiro de 2015.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015**, Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo Simplificado.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

Para todos os cargos de nível superior e médio:

*Função social da escola, Currículo, Projeto Político Pedagógico; Concepções de Ensino-Aprendizagem; **Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon)**; Inclusão digital; Teorias do conhecimento (Paulo Freire); **Educação Inclusiva; Planejamento e avaliação**; Legislação da educação básica; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atualidades.*

2. CONHECIMENTOS GERAIS DE LINGUA PORTUGUESA

Para os cargos de nível Superior e Médio

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Características dos diversos gêneros textuais. 3. Tipologia textual. (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). 4. Elementos de coesão e coerência textual. 5. Funções da linguagem, Ortografia oficial. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Pontuação. 9. Emprego e descrição das classes de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). 11. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. 12. Fonética e Fonologia Fonema e Letra Ortografia 13. Recursos sonoros Vícios de linguagem Lexicologia Polissemia Sinônimos e antônimos Homônimos e parônimos; 14. Morfologia Estrutura as palavras Formação das palavras Neologismos e Estrangeirismos.

Para os cargos de nível Fundamental

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Linguagem Formal. 5. Concordância Nominal e Verbal. 6. Separação Silábica. 7. Classes Gramaticais.

3. CONHECIMENTOS GERAIS DE ATUALIDADES E DADOS MUNICIPAIS

Para os cargos de Nível Fundamental

Aspectos atuais e históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação oficiais.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (05 questões)

4.1.1 - Educação Infantil

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor;

4.1.2 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço,

relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

4.1.3 - Auxiliar de Ensino para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Recepção às crianças, banho e higiene, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

4.1.4 – Educação Física

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

4.1.5–Artes:

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

4.1.6 – Língua Portuguesa.

Compreensão de textos contemporâneos. 2. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. 3. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. 4. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. 5. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. 6. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). 6.1 Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. 6.2 Emprego das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. 6.3 Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. 6.4 Elipse. 6.5 Colocação de termos na oração. 6.6 Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. 6.7 Emprego dos sinais de pontuação. 7. Conotação e denotação – figuras de linguagem. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa.

4.1.7 – Inglês

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasal verbs’; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

4.1.8 – Matemática

1. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 2. Múltiplos e Divisores. 3. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. 4. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 5. Princípio Multiplicativo. 6. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. 7. Volumes dos principais sólidos geométricos. 8. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. 9. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 10. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.

4.1.9– Geografia

A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 2. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 3.

Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. 4. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; 5. Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. 6. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. 7. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. 8. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. 9. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. 10. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 11. Geografia regional do mundo. 12. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia.

4.1.10– História

Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. 3. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas – o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado – reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 4. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 5. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. 6. Parâmetros Curriculares Nacionais de História.

4.1.11 – Ciências

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.

4.1.13 - Sociologia.

1. Formação e consolidação da sociedade capitalista e o desenvolvimento do pensamento social. 2. Teorias sociológicas clássicas COMTEMPORÂNEAS; DURKHEIM, ENGELS, MARX e WEBER. 3. O desenvolvimento da sociologia no Brasil; 4. O surgimento do pensamento sociológico: conceito de

sociologia e de sociedade; 5. Os pensadores sociais e as novas condições de vida geradas pela Revolução Industrial; 6. As correntes filosóficas e suas influências na organização e comportamento social; 7. Movimentos sociais – Formas de organização da sociedade: movimento de mulheres, negros, operários, índios, eclesiais de base, urbanos, trabalhadores rurais; 8. Instituições sociais; 9. A família como uma instituição em mudança: gênero, casamento e sexualidade, o papel do homem e da mulher na sociedade atual; 10. Escola: origem e função social, a escola na sociedade de classes, a escola pública, democrática e de qualidade social. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Sociologia.

4.1.14 - Filosofia.

1. Acepções do termo filosofia. 2. O surgimento da filosofia na Grécia antiga. 3. Mito e razão. 4. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filosófico. 5. Escolas filosóficas e principais representantes. 6. Conceção de mundo ou problema ontológico; 7. Conceção de homem ou problema antropológico; 8. Conceção de beleza e de ludicidade ou problema estético; 9. Conceção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Filosofia.

4.1.15 - Biologia

1. Classificação dos seres vivos. 2. Genética: a primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH; 3. Fisiologia. 4. Histologia. 5. Citologia. 6. Reprodução dos seres vivos. 7. Bioquímica e ecologia; 8. Biodiversidade: nomenclatura e taxionomia, vírus. 9. Parâmetros Curriculares Nacionais de Biologia.

4.1.16 - Física.

1. Noções de ordem de grandeza. 2. O movimento, o equilíbrio e as leis da física. 3. Energia, potência e trabalho. 4. Fenômenos elétricos e magnéticos. 5. O calor e os fenômenos térmicos. 6. Mecânica e o funcionamento do universo - Leis de Kepler. 7. Medidas e unidades do SI; 8. Cinemática escalar e vetorial; 9. Dinâmica newtoniana; 10. Estática; 11. Gravitação; 12. Hidrostática; 13. Temperatura e calor; 14. Termodinâmica; 15. Ondas e óptica; 16. Eletricidade; 17. Eletromagnetismo; 18. Física moderna. 19. Parâmetros Curriculares Nacionais de Física.

4.1.17 - Química.

1. Transformações químicas. 2. Representações das transformações químicas. 3. Materiais, suas propriedades e usos. 4. Transformações químicas e energia. 5. Compostos de carbono e suas interações sob os pontos de vista histórico. 6. Energias químicas no cotidiano. 7. Macro e microscópico, qualitativo, quantitativo e energético com a sociedade, a tecnologia e a sustentabilidade. 8. Propriedades da Matéria. 9. Parâmetros Curriculares Nacionais de Química.

4.1.18 - Informática

1. Fundamentos da Informática; 2. Organização e Arquitetura de computadores; 3. Infraestrutura de informática; 4. Redes de computadores; 5. Linguagens de programação; 6. Sistemas operacionais; 7. Hardware; 8. Software; 9. Banco de dados. 10. Softwares de edição de texto e apresentação; 11. Fundamentos da tecnologia educacional; 12. Mídias computacionais; 13. Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; 14. Comunicação eletrônica; 15. Educação à distância.

4.1.19 - Educação Especial

1. Atendimento educacional aos portadores de necessidades especiais; 2. Progressão sócio-histórica; 3. História da Educação Especial no Brasil; 4. Iniciativas oficiais e particulares isoladas; 5. Iniciativas oficiais de âmbito nacional; 6. Política Nacional de Educação Inclusiva; 7. Legislação e normas; 8. Planos nacionais de educação; 9. Procedimentos didáticos especiais. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Especial.

4.1.20 - Espanhol

1. Compreensão de textos contemporâneos. 2. Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. 3. Emprego das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. 4. Flexão verbal –

valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. 5. Colocação de termos na oração. 6. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. 7. Emprego dos sinais de pontuação. 8. Conotação e denotação – figuras de linguagem. 9. Pronomes Pessoais; 10. O substantivo; Gramática – Pronúncia; 11. Lista de adjetivos; 12. Tempo cronológico; 13. Pronomes interrogativos; 14. Infinitivo e gerúndio; 15. Formas de tratamento; 16. Adjetivos possessivos; 17. Verbos usuais; 18. Artigo neutro Lo; 19. Verbos reflexivos; 20. Expressões idiomáticas com o verbo tener. 21. Particípio presente; 22. Particípio passado irregular; 23. Probabilidade, futuro e condicional; 24. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa e Língua Estrangeira.

4.1.21 - Fonoaudiólogo

1. Audiologia adulto e infantil; 2. Conhecimento teórico sobre Deficiência e reabilitação auditivas: próteses auditivas e implante coclear; 3. Desenvolvimento auditivo em crianças normais e de risco; 4. Prática de audiologia clínica.

4.1.22 - Nutricionista

1. Necessidades nutricionais nas diferentes etapas da vida; 2. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição; 3. Anatomia; 4. Anatomia dos Sistemas; 5. Antropologia da Alimentação; 6. Políticas de Nutrição e Alimentação na Saúde; 7. Práticas Educativas em Saúde.

4.1.23 - Psicólogo

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Código de ética profissional; 3. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 4. Violência Doméstica; 5. Proteção Social Básica; 6. Proteção social específica; 7. Programas Governamentais de Transferência de Renda; 8. Educação Especial; 9. Inclusão; 10. Infância, adolescência; 11. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. 12. A criança e a separação dos pais. 13. A criança e o adolescente vitimizados. 14. Natureza e origens da tendência anti-social; 15. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. 16. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. 17. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. 18. A entrevista psicológica. 19. Apoio ao Programa de Saúde da Família.

4.1.24 – Auxiliar de Serviços Gerais da Educação

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) 5. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 6. Regras de etiqueta para os serviços de copa. 7. Contaminação de alimentos. 8. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 9. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 10. Relação interpessoal e ética profissional. 12. Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

SÃO JOÃO DO SUL/SC, em 05 de janeiro de 2015.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015**, Conteúdos programáticos.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº. de Inscrição: _____

RG: _____,

CPF: _____,

Candidato (a) _____

Inscrito (a) para a Cargo de: _____,

Código _____, Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Pessoa com deficiência ou Lactante _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015 do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC**, de 05 de janeiro de 2015, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos

P. Deferimento.

SÃO JOÃO DO SUL/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência, no caso de candidato com deficiência.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2015**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº. de Inscrição: _____ Carteira de Identidade Nº.: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

Data: ___/___/_____

Assinatura

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2015**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE E TÍTULOS

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº. de Inscrição: _____ Carteira de Identidade Nº.: _____

Ensino Fundamental: ()Sim ()Não

Ensino Médio:()Sim ()Não

Graduação:()Sim ()Não

Pós – Graduação: ()Sim ()Não

Mestrado: ()Sim ()Não

Doutorado:()Sim ()Não

Reg. no órgão fiscalizador: ()Sim ()Não

Data: __/__/_____

Assinatura